



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.055, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Concede Auxílio-Natalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 10.830/2025) e considerando a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 2, opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido, em conformidade com o disposto nos arts. 2º e 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Danieli Urbano Pagliari Santana**, Matrícula nº 3012, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Auxílio-Natalidade**, em virtude do nascimento de seu filho, mediante apresentação de Certidão de Nascimento registrada no Serviço Distrital de Barão de Lucena, Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, em conformidade com o disposto nos arts. 2º e 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração